PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.823 DE 27 DE AGOSTO DE 1.980

"Dispõe sobre transposição de ítens do Orçamento Analítico da Despesa".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida, na importância de Cr$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1184 de 30 de novembro de 1.979, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$167.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, ficam suplementadas, as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$12.000,00

continua fls.02

2. EXECUTIVO
2.3. Serviço de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
03080322.01-Manutenção da Unidade.....Cr$85.000,00

2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.3. Remuneração de Serviços Pessoais
16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00

2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
-Ensino de 1º Grau-
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
08421882.01-Manutenção da Unidade..... Cr$ 53.000,00

2. EXECUTIVO
2.8. Setor de Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
10603252.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 12.000,00

total.....Cr$167.000,00

cont.fls.03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de agosto de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.

Atgino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto